

**GRUPO MULTIDISCIPLINAR COVID-19**

**BOLETIM INFORMATIVO: 01/06/2020, 11H**

**I. Resumo dos Principais Atos Legais e Regulamentares:**

**DOU Extra 29/05:**

[\*\*Instrução Normativa RFB 1.956\*\*](#), de 29 de maio de 2020, suspende a eficácia do art. 3º da Portaria RFB 2.860/2017, e do art. 35 da IN RFB 1.548/2015, até 30/06/2020, relativas ao atendimento da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), em decorrência da pandemia da doença provocada pelo novo coronavírus.

[\*\*Portaria RFB 936\*\*](#), de 29 de maio de 2020, altera a Portaria RFB 543, de 20/03/2020, que suspende prazos para prática de atos processuais e os procedimentos administrativos que especifica, no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), como medida de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (Covid-19).

[\*\*Portaria MS 1.448\*\*](#), de 29 de maio de 2020, dispõe sobre a transferência da segunda parcela, no valor de R\$ 1.660.000.000,00, do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde - SUS e que estejam contratualizados com os referidos entes federativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.

**DOU 01/06:**

[\*\*Portaria MCid 394\*\*](#), de 29 de maio de 2020, dispõe sobre as competências, o fluxo dos processos e o arranjo de governança relativos ao pagamento do auxílio emergencial de que trata a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, e o Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020, no âmbito do Ministério da Cidadania.

**[Portaria MCTIC 2.456](#)**, de 29 de maio de 2020, prorroga, até 30/06/2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28/04/2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

**[Instrução Normativa RFB 1.957](#)**, de 29 de maio de 2020, altera a IN RFB 1.548/2015, que dispõe sobre o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dispondo que, em decorrência da pandemia da doença provocada pelo novo coronavírus, os atos cadastrais previstos nos incisos I a VI do art. 2º, praticados de 20/03/2020 a 30/06/2020, podem ser efetivados, de ofício, pela Administração Tributária e cientificados ao interessado, quando cabível, por meio do "Comprovante de Situação Cadastral".

**[Portaria MS 1.444](#)**, de 29 de maio de 2020, que institui os Centros Comunitários de Referência para enfrentamento à COVID, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), e estabelece incentivo para custeio dos Centros Comunitários de Referência para enfrentamento à doença e incentivo financeiro federal adicional per capita, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID.

**[Portaria MS 1.445](#)**, de 29 de maio de 2020, que institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento à COVID, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID. Os Centros de Atendimento para Enfrentamento à COVID têm como finalidade: (i) identificar precocemente os casos suspeitos de infecção pela doença, por meio da qualificação do processo de acolhimento com classificação de risco, visando à identificação da necessidade de tratamento imediato em sala específica para tal atividade; (ii) realizar atendimento presencial para os casos que necessitem, utilizando método fasttrack de atendimento; (iii) realizar a testagem da população de risco, considerando os públicos-alvo e respectivas indicações do Ministério da Saúde; (iv) notificar adequadamente os casos conforme protocolos do Ministério da Saúde e atuar em parceria com a equipe de vigilância local; (v) orientar a população

sobre as medidas a serem adotadas durante o isolamento domiciliar e sobre medidas de prevenção comunitária; e (vi) articular com os demais níveis de atenção à saúde fluxos de referência e contrarreferência, considerando o disposto nos Planos de Contingência de cada ente federativo.

**Portaria ANCINE 255-E**, de 27 de maio de 2020, que prorroga até o dia 15 de junho de 2020 os efeitos dos artigos 1º, 2º, 2º-A, 3º, 5º, 5-A e 5-B da Portaria ANCINE nº 151-E, de 19 de março de 2020, que estabelece, em caráter excepcional, medidas administrativas para a mitigação dos impactos da COVID no setor audiovisual.

**Resolução ANTAQ 7.781**, de 29 de maio 2020, que institui algumas orientações e determinações de combate à pandemia decorrente da COVID. Dentro desse contexto, a Resolução contém orientação aos portos organizados, às instalações portuárias e às empresas que atuam no transporte aquaviário, que, durante o período da pandemia, observem e deem cumprimento às recomendações, orientações e protocolos das autoridades públicas federais, especialmente da ANVISA para o enfrentamento da COVID-19 em portos, embarcações e fronteiras. A Resolução ainda revoga a Resolução ANTAQ nº 7.653, de 31 de março de 2020.

#### **Estado de São Paulo:**

**Decreto 64.994**, de 28 de maio de 2020, entre outras, estende até 15/06/2020, a vigência da medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 e da suspensão de atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública estadual; e institui o Plano São Paulo, resultado da atuação coordenada do Estado com os Municípios paulistas e a sociedade civil, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19.